

O processo PAP/SMGP-0091/2023 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI **19.008.075331/2023-56** no site da Prefeitura de Londrina-PR. DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0096/2023**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para eventual utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR e para fornecimento a pacientes em cumprimento a ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR.

MODALIDADE: **PGE/SMGP-0393/2022**

LICITANTE: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI nº **19.008.076821/2023-70**).

SANÇÕES APLICADAS:

- **MULTA** de R\$ 4.279,54 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

- **ADVERTÊNCIA**

O processo PAP/SMGP-0096/2023 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI **19.008.076821/2023-70** no site da Prefeitura de Londrina-PR. DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- a art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Básica	Meta	Teto Mensal	Valor Total
Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva – Modalidade II	40 procedimentos	Primeira Parcela: R\$ 295.334,00 Demais Parcelas: R\$ 95.334,00	R\$1.344.000,00

**Art.2º** O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Básica.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25004/2021 com a OSC- Associação Flavia Cristina;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar aditivo no valor de R\$129.000,00(cento e vinte e nove mil reais), referente uma parcela, na parceria vigente com a OSC-Associação Flavia Cristina.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre aporte financeiro para o Programa de Aprendizagem.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 07 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o aporte financeiro no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para as OSCs que ofertam o Programa de Aprendizagem com Termo de Colaboração com o município.

**Parágrafo único:** O repasse será mensal para cada OSC, proporcional ao número de metas atendidas, no período de fevereiro a dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre aporte financeiro para contratação de Pedagogo.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o aporte financeiro no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) , para contratação de um profissional da pedagogia, visando a elaboração e assessoramento das OSCs que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Termo de Colaboração com o município na elaboração do Plano Político Pedagógico ;

**Art. 2º** O referido profissional será contratado pelo período de 12 meses por alguma das OSCs que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e que mantem Termo de Colaboração com o município, a partir de critérios pré estabelecidos pela SMAS.

Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- a art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º**Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Teto Mensal	Valor Total
Edital Movimenta DPSE	1096 procedimentos	Parcela Única: R\$ 193.850,00 Demais Parcelas R\$ 53.073,58	R\$830.732,96

**Art.2º** O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social